

LEI Nº 369/2022, de 22 de abril de 2022.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO AO ORÇAMENTO VIGENTE DO EXERCÍCIO 2022 DO MUNICÍPIO DE PILÕES-PB, VISANDO OS SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA COM 04 SALAS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Constitucional do Município de Pilões, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, submete à apreciação pela Câmara Municipal para aprovação e posterior sanção, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Credito Especial por excesso de Arrecadação ao Orçamento vigente, aprovado pela Lei nº 357/2021, de 10/12/2021, no valor de R\$ 1.018.769,02 (Hum Milhão Dezoito Mil Reais, Setecentos e sessenta e nove reais e Dois Centavos), visando à Criação da nova Rubrica, conforme discriminação a seguir:

06. 000 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12- EDUCAÇÃO

361-ENSINO FUNDAMENTAL

2009-DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL

1028-CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA COM 04 SALAS

44.90.51-Obras e Instalações

1.018.769,02

17010000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres do Estado

TOTAL (R\$)

1.018.769,02

Art. 2º - Constituirá fonte de recursos para abertura do Crédito Especial, que trata o art. 1º desta Lei, o recurso recebido através da liberação do Convênio 0592/2021, firmado com o Governo do Estado-PB.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Constitucional de Pilões-PB em, 22 de abril de 2022.


Maria do Socorro Santos Brilhante
Prefeita